



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referente: Pregão Presencial nº 03-2018 reeditado (Processo Administrativo nº 66.332/2018)

Trata-se de processo licitatório (processo administrativo nº 66.332/2018,) modalidade Pregão Presencial nº 03/2018 reeditado, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviço de modernização tecnológica das instalações de 01 (um) elevador elétrico de passageiros da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo desmontagem e remoção dos equipamentos atuais, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais novos, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de doze meses.

Após a realização do pregão presencial, em cumprimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93, foi proferido parecer jurídico pela Procuradoria Legislativa desta Casa (fls.250/252), a qual opinou pela anulação do certame, tendo em vista a existência de vícios insanáveis consistentes na (01) ausência de publicação do edital reeditado em jornal de grande circulação local; (02) exclusão de dois itens da qualificação econômico-financeira após a última manifestação da Procuradoria da Casa; (03) preço final do certame acima da média dos orçamentos obtidos no processo.

Além disso, a Pregoeira do processo, manifestando-se em fls.256/258, reforçou a necessidade de anulação do procedimento, acrescentando que o edital do certame não foi exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o que contraria o artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014.

Por estas razões, as quais indicam a existência de ilegalidades ocorridas no processo, considerando o dever de controle de legalidade no âmbito da Administração Pública, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, **DECIDE ANULAR o processo licitatório em epígrafe.**

Dê-se ciência à empresa vencedora do certame, após ao arquivo.

Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Maio de 2015.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”